



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica criada conta e aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.1.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COVID-19
(0456) 3339030 – Material de Consumo R\$ 27.056,41

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União

AUXÍLIOS E CONVENIOS DA UNIÃO COVID 19 R\$ 27.056,41
TOTAL GERAL R\$ 27.056,41

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias
do mês de abril de 2020.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa autorizar o poder executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do município, para atender despesas com a pandemia COVID-19, com recursos oriundos de repasses da União.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal